

Regulamento do concurso

Sorteio organizado pelo LISER

1. A instituição pública Luxembourg Institute of Socio-Economic Research, a seguir designada por “LISER” ou “Centro”, sita em Maison des Sciences Humaines 11, Porte des Sciences, L-4366 Esch-sur-Alzette/Belval, representada pelos seus órgãos estatutários atualmente em funções, organiza um concurso relativo ao “**inquérito COCON**” (a seguir designado por “Inquérito”).
2. A participação no concurso tem início a 15 de outubro de 2025 e termina a 16 de novembro de 2025.
3. O concurso está aberto a indivíduos (doravante denominados «participantes») que tenham consentido em participar no inquérito e que preencham as seguintes condições: ser elegíveis para o estudo e ter preenchido integralmente o questionário online.
4. Os membros do pessoal (assalariados e independentes) do Centro que organiza o concurso, bem como os familiares das pessoas acima mencionadas, não podem participar no presente concurso.
5. Estão em jogo 20 vales de compra Letzshop, no valor de 50 EUR.
6. O sorteio será realizado por um funcionário do LISER designado para o efeito. Terá lugar uma semana após o final do inquérito. Serão sorteados 20 participantes, que serão declarados vencedores. Os vencedores do concurso serão informados e receberão o seu prémio por e-mail.
7. A participação no concurso implica a adesão do participante ao presente regulamento. O texto completo do regulamento está depositado no escritório dos oficiais de justiça TAPELLA & NILLES, situado na 14-16, rue du Canal; L-4050 Esch/Alzette, e pode ser consultado no site www.tapella-nilles.lu. Está igualmente publicado no site do inquérito (<https://cocon.liser.lu>).
8. A participação no concurso é gratuita. Só é possível participar da forma descrita no presente regulamento.
9. Não será aceita qualquer reclamação relativa à organização do presente concurso, salvo em caso de falta grave ou intencional do responsável pelo Centro. Da mesma forma, a designação dos vencedores não poderá, em caso algum, ser contestada, por qualquer motivo, salvo em caso de falta grave ou intencional.
10. Os vales-compra ganhos não podem ser trocados pelo LISER por outros produtos ou serviços, nem pelo seu valor em dinheiro. A atribuição destes vales não poderá, em caso

algun, ser contestada, por qualquer motivo, exceto em caso de falta grave ou intencional do responsável pelo Centro.

11. O LISER compromete-se a respeitar o regulamento sobre a proteção de dados em vigor.
O LISER recolhe dados de identificação com base no consentimento dos participantes para fins de inscrição e de gestão dos mesmos na lotaria.
O LISER compromete-se a utilizar os dados pessoais unicamente para os efeitos para que forem recolhidos e a manter a sua confidencialidade. nenhuns dados pessoais são transmitidos a organizações terceiras.
O LISER compromete-se a facilitar o exercício dos direitos dos titulares dos dados através dos meios comunicados ao participante para este efeito.
Todos os dados recolhidos para efeitos do presente concurso serão apagados pelo LISER depois de concluída a lotaria.
12. Toda a responsabilidade do Centro e dos seus órgãos, funcionários e mandatários no âmbito do presente concurso, independentemente da razão jurídica, limita-se a casos de dolo e de negligência grave.
13. Os organizadores do concurso reservam-se o direito de alterar ou suspender o concurso por motivo de força maior que impossibilite a sua realização. Caso certas cláusulas sejam ou se tornem inválidas, são aplicáveis as restantes condições de participação.
14. O concurso, assim como qualquer questão relativa à interpretação do seu regulamento, estão sujeitos às disposições da Lei luxemburguesa e são da competência dos tribunais luxemburgueses.

